

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 180

## EXECUTIVO/GABINETE

**DECRETO 1.428, de 21 de setembro de 2021.**

Prorroga o Decreto 1.184, de 25 de março de 2020, mantendo o Estado de Calamidade Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições previstas no artigo 69, § 1º, V, XI, XIX, XXV e XXVI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 23, II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, XX, da Lei Federal 8.080/90;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o avanço da variante delta do coronavírus em todo Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN é a quarta cidade mais populosa do estado do RN, localizada na região metropolitana de Natal/RN, e sedia o Aeroporto Internacional Gov. Aluísio Alves;

CONSIDERANDO que é necessária a continuação de medidas de combate à pandemia, com medidas necessárias e a articulação de ações junto aos demais setores da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias a decretação da situação de calamidade pública no Município de São Gonçalo do Amarante, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), realizada por meio do Decreto Municipal 1.184/2020 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 715/2021-SEMA, de 21 de Setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 857/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a DÉCIO JOSÉ DE SENA, Matrícula 9034, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 27 de Setembro de 2021 à 27 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 716/2021-SEMA, de 21 de Setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 668/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ANTONIA VERANICE DE MOURA SANTOS, Matrícula 12548, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 27 de Setembro de 2021 à 27 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 718/2021-SEMA, de 21 de Setembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 318/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JANIANE NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula 9221, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 27 de Setembro de 2021 à 27 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO) PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 01 de outubro de 2021 as 13h fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema on line de controle e monitoramento dos investimentos e serviço de assessoria e consultoria de investimento em conformidade com a resolução Nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil – BACEN, e suas alterações. O serviço deve atender à Portaria MPS nº 519/2011 da Secretaria da Previdência Social e suas alterações bem como atendimento das exigências da Portaria MF 001/2017 do DAIR – Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e do DPIN – Demonstrativo da Política de investimento, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2021.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 442/2020 Processo nº 2000004476 – Concorrência nº 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: Empresa Construtora Odecam Eireli - EPP, CNPJ n.º 08.796.612/0001-44, Endereço: Rua Bela Cruz, nº 2683, Potengi, Natal/RN  
OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do presente contrato, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de setembro de 2021 ficando sua vigência até a data de 03 de janeiro de 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo utilizará recursos orçamentários conforme: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusula 10ª do Contrato Administrativo em epígrafe  
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
CONTRATANTE CONSTRUTORA ODECAM EIRELI - EPP  
JOSIAN LOUREIRO MACEDO  
CONTRATADA

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2021 – SME – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL  
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 002/2021/SME/SGA/RN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
01	ALINE MONIQUE DE OLIVEIRA	85 Desempate conforme 5.2.1/5.2.2/5.2.3/5.2.4 do Edital
02	GEORGE BERKELEY CHACON CUNHA	85 Desempate conforme 5.2.1/5.2.2/5.2.3/5.2.4 do Edital

INGLÊS		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
01	VERONICE PAULA DA SILVA	130
02	LAÍS GUIMARÃES	95
03	LEILIANY DE MELO RODRIGUES DA SILVA	70

GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
01	WANDERSON BENIGNO DOS SANTOS	130
02	RODRIGO QUIRAMBU DA SILVA	115

CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	PONTUAÇÃO
01	GABRIEL CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	115
02	WIVIANE JUSSARA DA SILVA COSTA	110
03	ALLYNE DO NASCIMENTO EUFRÁSIO SILVA	105
04	EMANUELLY BERNARDES DE OLIVEIRA DA SILVA	100 Desempate conforme 5.2.1/5.2.2/5.2.3/5.2.4 do Edital
05	SEVERINO HIGINO DA SILVA FILHO	100 Desempate conforme 5.2.1/5.2.2/5.2.3/5.2.4 do Edital

PORTUGUÊS		
CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
01	JULIANA REGIS BORGES	115
02	FABÍOLA LÍCIA CARVALHO DA SILVA	105
03	THAYANNY KELINNY V. DE LIMA	95 Desempate conforme 5.2.1/5.2.2/5.2.3/5.2.4 do Edital
04	MARIA ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	95 Desempate conforme 5.2.1/5.2.2/5.2.3/5.2.4 do Edital

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:**

Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 24 a 30 de setembro de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados para o devido encaminhamento às escolas.

A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Presente Processo Seletivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar:

- a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- b) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- c) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- d) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- e) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- f) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- g) Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos são necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.
- h) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:**

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- a) Atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- c) Carteira de vacinação atualizada (antitetânica);
- d) Exame de audiometria vocal e auditiva;
- e) Não apresentar a condição de gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;
- f) Não apresentar pelo menos uma das comorbidades relacionadas nos subitens 1.2. do Edital.

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer a Secretaria munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente.

**5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido pela Comissão de Seleção acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR  
 Secretário Municipal da Educação

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2019**

CONCEDENTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONVENIENTE: ESPAÇO SOCIO CULTURAL GALERIA BIOMBO DAS ARTES, CNPJ n.º 28.516.264/0001-11.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Termo de Fomento em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a contar do 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

MODALIDADE: Termo de Fomento n.º 002/2019 (Processo/PMSGAR/RN N.º 1901317612).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei de Licitações n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 5.ª, decorrente da Termo de Fomento n.º 002/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de trabalho: 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2021 a 01 de Outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia de Medeiros – pelo Concedente, e Josélia Maria Campos Bezerra – pela Conveniente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Setembro de 2021.  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 0166/2021, de 20 de setembro de 2021**

NOMEIA EM CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr AILTON ROQUE JUNIOR para exercer o cargo público comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no "caput", integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 20 de setembro do ano corrente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
 Presidente

PORTARIA Nº 0167/2021, de 21 de Setembro de 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei em especial o art. 21, IX do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda;

CONSIDERANDO dos ditames preconizados na Lei Municipal nº 1.493/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor integrante do quadro efetivo JOANILDE RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo público, a função gratificada sob a simbologia FG-2.

Art. 2º O benefício pecuniário ora concedida se ancora nas regras estabelecidas na Lei Municipal nº 1.493/2015 (anexo II).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se

Palácio Poti Cavalcante,  
São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
Vereadora – Presidente

## EDITAL

### CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO REGOMOLEIRO III

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do conselho comunitário do conjunto Regomoleiro III, Paulo Xesio Bezerra, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o estatuto social desta entidade convoca a todos os moradores da comunidade para participarem de uma assembleia extraordinária a se realizar no dia 25 de setembro de 2021 às 19:30 horas no centro social comunitário sito a rua ares, nº 2, Conjunto Regomoleiro III.

A reunião tratará da seguinte pauta; eleições para nova diretoria desta entidade.

OBS: Só será permitida na reunião moradores do conjunto Regomoleiro III e convidados da diretoria. A quantidade máxima será de 30 pessoas no interior do prédio devidamente utilizando a máscara de proteção e distanciamento social contra a transmissibilidade do covid 19.

São Gonçalo do Amarante – RN 13 de setembro de 2021

PRESIDENTE  
PAULO XESIO BEZERRA

**Jornal Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)